



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90



site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

DECRETO Nº 1684/19 DE 02 DE JULHO DE 2019.

“Dispõe sobre Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais e dá outras providências”

O Prefeito do Município de Platina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

“CONSIDERANDO o feriado da Revolução Constitucionalista de 1932”

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais, no dia 08 de julho de 2019 (segunda-feira), por ocasião do **Feriado da Revolução Constitucionalista de 1932** no dia 09 de julho de 2019 (terça-feira).

Art. 2º. Os Funcionários Públicos Municipais deverão retornar as atividades normais em 10 de julho de 2019 (quarta-feira).

Art. 3º Ficam mantidos para estes dias, os serviços considerados essenciais.

§ 1º Os serviços de coleta de lixo e varrições de ruas nas vias centrais serão executados conforme determinado em escala prévia;

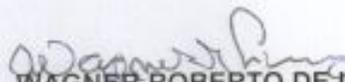
§ 2º O atendimento no Centro de Saúde e os serviços de ambulância serão mantidos, conforme determinado em escala de plantões, utilizando para tanto os funcionários do setor.

Art. 4º Em havendo necessidade no período acima indicado, o Prefeito Municipal convocará os respectivos funcionários para a devida prestação dos serviços.

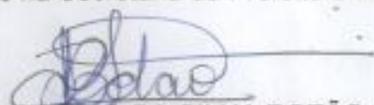
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Platina, 02 de julho de 2019.


WAGNER ROBERTO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Platina, em 02 de julho de 2019.


FLAVIANA RIBEIRO DA SILVA BOTÃO
Diretora de Secretaria